



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 22 de janeiro de 2021.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 005/2021

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Tendo por base a solicitação realizada pela equipe técnica da Secretaria da Educação, de haver a necessidade da abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professor de Ciências, com habilitação em Biologia, de doze horas semanais, em virtude dos seguintes aspectos:

- a) necessidade de substituição de Professor concursado que assumirá cargo de direção; e,
- b) cumprimento da legislação federal referente a restrição para atuação nesse componente somente para profissionais habilitados especificamente.

Dessa forma, por não se tratar de substituição de servidor afastado por motivo de licença médica e sim pelos motivos anteriormente expostos, estamos encaminhando este Projeto de Lei solicitando autorização para a contratação temporária de um Professor Anos Finais do Ensino Fundamental para a disciplina de Ciências, com habilitação em Biologia, com carga horária de 12 (doze) horas semanais. Para a escolha do ou da contratada será utilizada a classificação final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 50 (cinquenta), aberto através do Edital nº 005/2021 e com inscrições abertas até às 16h30min do dia 29 de janeiro.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,



GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 005/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO COM PROFESSOR DE CIÊNCIAS (HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar **Contrato em Regime Temporário** e de Excepcional Interesse Público com 01 (um) **Professor de Ciências (habilitação em Biologia) para os Anos Finais do Ensino Fundamental, de 12 (doze) horas semanais**, proporcional ao Padrão QE, previsto no art. 25 e descrição das atribuições previstas no item 2 (dois) do Anexo Único, ambos da Lei Municipal nº 1.996/2014.

§ 1º. A escolha do(a) contratado(a) será realizada através de Processo Seletivo Simplificado, por avaliação através de prova de títulos e de pontuação por tempo de serviço na referida função.

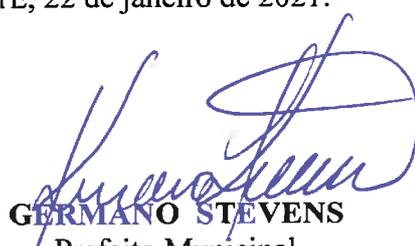
§ 2º. A contratação referida no *caput* terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, a ser firmado após a promulgação da presente Lei, prorrogável por até igual prazo, ou, rescindido e a pessoa substituída a qualquer tempo, mediante prévio aviso das partes, sem ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade:	01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2013 - MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa:	3.3.1.90.04.00.000000 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 22 de janeiro de 2021.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se